



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0306/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/06/2020, a servidora KATIA REJANE BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula n.º 31552950 (Cód. 31550818), do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0307/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

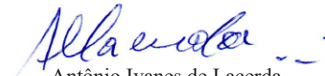
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2020, o servidor SÍLVIO DARLAN FERREIRA IZÍDIO, para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0308/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação/atualização de representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Patos-PB, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, através deste RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Finanças
- Titular: Yago Kennedy Mendes
- Suplente: Atáides Fernandes de Lucena
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Titular: Francisca Ilva F. Roberto
- Suplente: Flávio Tadeu Farias de Medeiros
- Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Izamara dos Santos Nogueira Martins
- Suplente: Yanna Carla Siqueira Medeiros
- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rozeane Pereira Lustosa
Suplente: Marquízia Pereira Vieira Silva
- Secretaria de Planejamento
- Titular: Rafaela da Silva Carvalho
- Suplente: Wesllan Leite Benício Moreira

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Representantes da Operação Resgate
- Titular - Maria Edinete Martins Fernandes
- Suplente - Tarciana Alves do Nascimento
- Representante da Pastoral da Criança
- Titular - Ridete de Araújo Brito
- Suplente - Gercia Dantas da Costa
- Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Titular - Maria de Fátima Oliveira Medeiros
- Suplente - Edjane Moreira dos Santos Cabral
- Representantes da Associação de Solidariedade Internacional - ESSOR BRASIL
- Titular - Brenda Costa de Oliveira
- Suplente - Kécia Medeiros Mota
- Representantes da Ação Social Diocesana de Patos
- Titular - Genilda Leite de Carvalho
- Suplente - Maria Sonia do Nascimento Pereira

Art. 2º - Revogo os efeitos da Portaria anterior a esta, tornando-a sem efeito em relação às informações divergentes, e reiterando as informações inalteradas a partir da publicação desta.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 282.259/SSP/PB e do CPF N.º 132.522.324-72, residente e domiciliado a rua Pedro Firmino, 244, Centro, no município de Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 08 de maio de 2020, processo administrativo n.º 149/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de: Areia, Bloco, Cerâmico, Telha, Madeira entre outros destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes Patos, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: C PINHEIRO CIA LTDA CNPJ: 09.286.691/0001-06 Endereço: Rua Jeová Bezerra – Nº 56- Centro – Patos – PB. Representante legal: Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Junior CPF nº 024.396.604-00, RG nº 1.986.743 SSP – PB.					
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Areia grossa lavada	M³	2500	R\$ 46,50	R\$ 116.250,00
2	Areia média lavada	M³	2000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
3	Areia fina lavada	M³	1500	R\$ 47,00	R\$ 70.500,00
5	Brita nº19	M³	2000	R\$ 97,30	R\$ 194.600,00
6	Cascalhinho	M³	2000	R\$ 97,71	R\$ 195.420,00
Valor Total da Ata: R\$ 670.770,00 (Seiscentos e setenta mil e setecentos e setenta reais)					

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 ao 19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 ao 19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) Vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos, 12 de junho de 2020

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

C PINHEIRO CIA LTDA
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.087/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TENDAS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, PARA SEREM UTILIZADAS DURANTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19) E POSTERIORMENTE NAS AÇÕES SOCIAIS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 189/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.087/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:14.209.485/0001-32, com endereço na Rua: Sinesio Guimarães, nº 521, Torre, João Pessoa –PB, CEP: 58.040-400, no valor total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 01 de JUNHO de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO CARTA CONVITENº 001/2020

O Presidente JOSIMAR GOMES DA SILVA do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 001/2020 de 29 de Janeiro de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame FRIGOFRUTAS, CNPJ 08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 29.520,66 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 16 DE JUNHO 2020.

JOSIMAR GOMES DA SILVA.
PRESIDENTE DO CONSELHO

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIEP-IV-ALFREDO
LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente Celiane Lopes Torres do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental CIEP-IV- Alfredo Luatosa/Aggeu de Castro, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 01 de junho de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Euterlandia Sobral de Souza, CNPJ :04.911.445/0001-84, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 9.455,30 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 17 de Junho de 2020.

Celiane Lopes Torres

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIEP-IV-ALFREDO
LUSTOSA/AGGEU DE CASTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente Celiane Lopes Torres do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental CIEP-IV- Alfredo Lustosa/Aggeu de Castro, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 01 de Junho de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Euterlandia Sobral de Souza, CNPJ :04.911.445/0001-84, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 16.135,70 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 17 de Junho de 2020.

Celiane Lopes Torres

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.087/2020
CONTRATO Nº 502/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 14.209.485/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TENDAS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, PARA SEREM UTILIZADAS DURANTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19) E POSTERIORMENTE NAS AÇÕES SOCIAIS E CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – PATOS - PB.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência da data da assinatura por 60(sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 01 de Junho de 2020

Francisca Lavor Furtado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 FMS
CONTRATO Nº519/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos - PB.

VALOR R\$ 674.283,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 04 de junho de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO
Secretaria de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 FMS
CONTRATO Nº520/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 06.081.203/0001-36
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Medicamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos - PB.

VALOR R\$ 168.470,00 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 04 de junho de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO
Secretaria de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:163/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2020 - FMS
 CONTRATO Nº.: 542/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ: 08.674.752/0001-40
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Material Médico Hospitalar a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos durante a Pandemia do Covid-19
 VALOR: R\$8.572,90 (OITO MIL E QUINHENTO E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 08 de Junho de 2020

FRANCISCA LAVOR FURTADO
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:163/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2020 - FMS
 CONTRATO Nº.: 543/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 26.156.923/0001-20
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Material Médico Hospitalar a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos durante a Pandemia do Covid-19
 VALOR: R\$2.772,50 (DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 08 de Junho de 2020

FRANCISCA LAVOR FURTADO
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:163/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2020 - FMS
 CONTRATO Nº.: 547/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CNPJ: 09.210.219/0001-90
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Material Médico Hospitalar a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos durante a Pandemia do Covid-19
 VALOR: R\$134.615,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 08 de Junho de 2020

FRANCISCA LAVOR FURTADO
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020
 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
 CONTRATO Nº 570/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de: Areia, Bloco, Cerâmico, Telha, Madeira entre outros destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes Patos.
 VALOR R\$ 335.385,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 17 de junho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 006/2020 – DAT

Patos/PB, 16 de junho de 2020.

Pelo presente edital, nos termos do art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.541/2006 com redação dada Lei Complementar Municipal n. 009/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB ficam NOTIFICADOS os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ao lançamento dos DAM's respectivos ou efetuar o pagamento da Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Remanejamento, Parcelamento do Solo, Retificação de Área e Verificação de Imóveis e Usucapião e ISS – Construção Civil, ou da Taxa de Regularidade, Conclusão e Conformidade de Obras e Serviços de Construção Civil, considerando a não localização dos(as) contribuintes em endereço indicado em cadastro municipal.

NOME	CPF/CNPJ	TRIBUTOS	DAM	PAT
ALCIDES MOREIRA DA NOBREGA PROPRIETÁRIO REGISTRAL	24.505.125/0001-31	Tx. Alvará ISSQN	757502/20	7064/19
EDLUCY LISBOA DOS SANTOS PROPRIETÁRIO REGISTRAL	981.449874-20	Tx. Alvará ISSQN Tx. Habite-se	540693/20 540695/20 540694/20	849/20

Na oportunidade, esclarece sobre a notificação editalícia cumulativa e concomitante devido a necessidade de garantia de identificação à parte contribuinte e a adequação funcional ante as regras de isolamento/distanciamento social devido à pandemia da COVID-19, emanadas pelas autoridades governamentais e sanitárias.

Para fins de apresentação de recurso ou juntada de demais documentos, o(s) contribuinte(s) poderá(ão) comparecer na sede do Departamento de Administração Tributária – DAT, no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, entre as 8h e 14h, ou na sede da SEINFRA, na Av. Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB, das 8h às 13h, portanto cópia da respectiva notificação.

Robson Soares Sousa
 Agente Fiscal da Fazenda Municipal
 Mat. nº 31549402

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020
 (Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem

como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito por meio do Decreto nº. 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **17 de julho de 2020** os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

1.3. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 - “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;

- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Audiometria com Laudo;
- XVIII. Laringoscopia com Laudo;
- XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante

apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração -Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **17 de julho de 2020** no horário das **08h00min às 12h00min**, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

FISIOTERAPEUTA

NOME	CLAS
IVISON FAGNER GUEDES BARBOSA	2
ADRIANO FRANCISCO MENDES GOMES	3

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Elizângela), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 17 de junho de 2020.

Marcos Túlio Rodrigues Athayde
Secretário de Administração

ERRATAS

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROTARY NORTE
MARCONE ARAÚJO LEITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Presidente Maria José Nascimento da Silva do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Rotary Norte Marccone Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 11 de Março de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ :08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 5.952,18 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 28 de Maio de 2020.

Maria José Nascimento da Silva

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ROTARY NORTE
MARCONE ARAÚJO LEITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020

A Presidente Maria José Nascimento da Silva do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Rotary Norte Marccone Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 11 de Março de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ :08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 15.685,45 (quinze mil seiscientos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 28 de Maio de 2020.

Maria José Nascimento da Silva

Matérias publicadas em 11/06/2020, republicadas por incorreção.

GOVERNO MUNICIPAL**ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO**

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB